

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 064/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, **JOSÉ CARLOS GONÇALVES**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado o Srº. **JOSÉ CARLOS GONÇALVES**, pessoa física, portador do CPF nº 581.125.888-72, RG nº 99644794, residente e domiciliado na Av. Viana Bandeira, 095 – Centro – Santo Amaro – Ba, CEP: 44.200-000, doravante de nominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO: A vigência deste Contrato será pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO: A solicitação da Secretaria Municipal de Administração, informando a necessidade da prorrogação para a continuidade da execução do fornecimento/prestação de serviços;

RESOLVEM:

CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 064/2021, destinado à locação do imóvel situado na Av. Ferreira Bandeira, nº132, Centro, Santo Amaro, visando atender as necessidades de extensão de serviços para a Secretaria de Administração do Município de Santo Amaro – Bahia, deste município, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº036/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº036/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica o valor do contrato reajustado em **0,17%** conforme índice de reajuste anual **IGPM** de acordo parágrafo único da clausula quinta do contrato e parecer Jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº036/2021**.

Valor do Contrato: R\$ 41.317,20 (quarenta e um mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos)
Valor do reajuste IGPM em 0,17%: R\$ 70,49 (setenta reais e quarenta e nove centavos).

Valor Anual do Contrato: R\$ 41.387,69 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos) a ser pago pelo **LOCATÁRIO** em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R\$ 3.448,97 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 13 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
LOCATÁRIO

JOSÉ CARLOS GONÇALVES
LOCADOR